

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -  
SEMASF**  
**PORTARIA N.º 02/2020/GAB/SEMASF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 227, §8º, I e II estabelece que: “A lei estabelecerá: I – o estatuto da juventude, destinado a regular o direito dos jovens; II – o plano nacional da juventude, de duração decenal, visando articulação das várias esferas do poder público para execução de políticas públicas”. É de suma importância que os jovens possam, fiscalizar e acompanhar as políticas públicas voltadas para os mesmos no município;

CONSIDERANDO os Arts.43, 45 e 46 da Lei nº12.852/13 quanto as atribuições dos conselhos de juventude, fica demonstrado a importância da efetivação do Conselho Municipal de Juventude.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 799/2019 trouxe disposições sobre as maneiras para se proceder na realização do FÓRUM Municipal de Juventude.

CONSIDERANDO que o Edital 02/2019/DPPJ/SEMASF cumpriu todas as disposições nele contidas, e que houve apenas uma manifestação de interesse por parte da sociedade civil.

CONSIDERANDO que o Edital 02/2019/DPPJ/SEMASF, previu a possibilidade em caso de não manifestação de interesse por parte da sociedade civil organizada o poder público evocaria para si, pelo princípio da supremacia do interesse público e nomearia a comissão ad hoc.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, para compor a comissão organizadora do Fórum municipal de Juventude, nos cargos de:

I – Presidente, Wellington Franco Pereira, Diretor de Políticas Públicas para Juventude – DPPJ, matrícula nº 310665;

II – Membro, Sr. Gustavo Diniz Burit, Assessora Técnica – ASTEC, matrícula nº.319526;

III – Membro Sra. Julsimara da Silva Oliveira. Educadora Social – DPPJ, matrícula nº248056.

IV – Membro Sr. Rodolfo de Lima Gonçalves Ferreira, Assessor Técnico – DPPJ, matrícula nº.291344.

V – Membro Sr. Marcelo André Azevedo Veras Barrozo, Gabinete Secretaria Adjunta – SEMASF, matrícula nº319138.

VI – Membro da Sociedade Civil organizada FANNY FABIOLA PESSOA BACELAR MATOS, neste ato representando a Juventude do Partido Social Democrático, manifestação de interesse realizado no dia 08/01/2020, às 08h:08min, conforme Edital 02/2019/DPPJ/SEMASF.

Art. 2º Esta comissão será responsável pela condução dos trabalhos de realização do Fórum Municipal de Juventude no corrente ano, e eleição dos representantes da Sociedade Civil organizada que irão compor o COMJUVE Biênio 2021/2022.

Art. 3º Os membros desta comissão possuem o prazo de 30(trinta) dias para apresentar a resolução ou Edital que irá disciplinar o fórum, bem como os procedimentos a serem observados pelos interessados em

pleitear cadeiras no Conselho Municipal de Juventude desta Secretaria, e dia e local do mesmo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 14 de Janeiro de 2020.

***CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA***

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família SEMASF

**Publicado por:**

Edney da Silva Pereira

**Código Identificador:**81D03B58

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/01/2020. Edição 2630

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>